

ESTÁDIO NACIONAL

Estádio

Campo de Jogo (por hora de utilização)	
Atividades desportivas federadas	260,00 €
Atividades desportivas federadas (período noturno)	400,00 €
Atividades desportivas não federadas	300,00 €
Atividades desportivas não federadas (período noturno)	450,00 €

Espaço multifuncional de apoio ao Estádio

Organismos desportivos federados (uma hora, dias úteis)	30,00 €
Organismos desportivos federados (uma hora, fins de semana e feriados)	35,00 €
Outros organismos (uma hora, dias úteis)	50,00 €
Outros organismos (uma hora, fins de semana e feriados)	75,00 €
Diária - Organismos Desportivos Federados (dez horas, dias úteis)	270,00 €
Diária - Organismos Desportivos Federados (dez horas, fins de semana e feriados)	315,00 €
Diária - Outros organismos (dez horas, dias úteis)	450,00 €
Diária - Outros organismos (dez horas, fins de semana e feriados)	675,00 €

Serviços de apoio - balneários

Utilização individual isolada:

Vestiário/duche - atletas federados	1,00 €
Vestiário/duche - atletas não federados	1,50 €
Balneários - extravio de chave	5,00 €

Pista de atletismo (por hora de utilização)

Atletas federados (utilização individual)	1,50 €
Atletas não federados (utilização individual)	2,00 €
Grupos – atletas federados e instituições de ensino (grupos de mais de 10 pessoas)	0,75 €
Grupos – atletas não federados (grupos de mais de 10 pessoas)	1,60 €

Atividades de cariz comercial

Espetáculo desportivo, com entradas pagas, por evento	
Espetáculo desportivo, com entradas pagas, por evento (período noturno)	
Espetáculo ou manifestações não desportivas, por evento	
Espetáculo ou manifestações não desportivas, por evento (período noturno)	

Taxas a aplicar caso a caso às quais acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor



Filmagens e fotografias comerciais (por hora de utilização)

Filmagens – período diurno

Filmagens – período noturno

Fotografia – período diurno

Fotografia – período noturno

*Taxas a aplicar caso a
caso às quais acresce o
valor do IVA à taxa legal
em vigor*

Nota: Valores definidos através do Despacho n.º 8890/2018, de 20 de setembro. Para informação adicional consulte o referido despacho [aqui](#).

